

**FINALIDADE:** ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA – DILIGÊNCIA.

**DATA:** 24.09.2026, ÀS 14:00 HORAS.

**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO/AGESUL/PUBLICO/CONSULTA\\_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao/AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX)

CAMPO GRANDE – MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 019/2026 – LEI Nº 13.303/16  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

**Objeto:** RASTREAMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA DA MSGÁS, conforme detalhamento no item 1 do edital. Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br) e no website [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

**IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”:** nº 1101269

Modalidade/Tipo: LRE

E-sfinge: 3656DD2978F84600E399B1E20C7D18CDB7183F8F

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

**Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 14h15min (horário de Brasília) do dia 19/10/2026,** por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

**Início da Disputa: às 14h30min, de 19/10/2026, horário de Brasília.**

Campo Grande, 22 de setembro de 2026.

Rosimeire de Araújo Gomes Camargo - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS/SUPLENTE.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

**AVISO DE LEILÃO 2026000000602**

**LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Ana Claudia Blasczyk**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Cassilândia, Costa Rica, Dourados, Jardim, Miranda, Nioaque, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeira Oficial:** Ana Claudia Blasczyk – Jucems 57

**Endereço eletrônico:** [www.planaltoleiloes.com.br](http://www.planaltoleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** On-line

**Data de Abertura:** 23/09/2026 às 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 08/10/2026 às 10h30 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 06 e 07 de setembro de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79.862-000.

Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h.

**Tipos de veículos ofertados:** 91 lotes de veículos, sendo 81 motocicletas e 10 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detrان.ms.gov.br](http://www.detrان.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.planaltoleiloes.com.br](http://www.planaltoleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório da Leiloeira Oficial sito à Rua Antônio Orro, nº. 138, São Francisco, CEP: 79009-230, Campo Grande (MS). Telefone (67) 0800-500-9914.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

**Detran-MS**

### **EDITAL DE LEILÃO 2026000000602 – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, COSTA RICA/MS, DOURADOS/MS, JARDIM/MS, MIRANDA/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, ROCHEDO/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 03/08/2026, 12175 de 02/06/2026, 12207 de 19/06/2026, 12214 de 07/07/2026, 12222 de 15/07/2026, 12225 de 17/07/2026, 12228 de 21/07/2026, 12242 de 06/08/2026, 12246 de 11/08/2026, 12254 de 20/08/2026, 12263 de 28/08/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.**

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. **Ana Claudia Blasczyk**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 57, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **23/09/2026** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico **[www.planaltoleiloes.com.br](http://www.planaltoleiloes.com.br)**; com **encerramento previsto para 08/10/2026** a partir das **10:30 hs (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **[www.planaltoleiloes.com.br](http://www.planaltoleiloes.com.br)**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados dias **06 e 07 de outubro de 2026**, no pátio da **PMAX Campo Grande**,

localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000.

**Horário:** das 09h às 11h e das 13h às 17h.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visita dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1.** Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2.** **Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1.** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico [www.planaltoleiloes.com.br](http://www.planaltoleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2.** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

**5.3.** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4.** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5.** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6.** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente da LEILOEIRA, **BANCO DO BRASIL, agência: 1873-2, conta-corrente: 18619-8, favorecido: ANA CLÁUDIA BLASCZYK – CPF: xxx.343.089-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CPF): xxx.343.089-xx.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira a fim de comprovar sua quitação.

**5.7.** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do

leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8.** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**5.9.** Autorizar a Leiloeira Pública Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que a Leiloeira Pública Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

**5.10.** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1. É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2.** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**6.3.** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.3.1.** Veículos sem o primeiro registro de emplacamento, só poderão ser arrematados por pessoas físicas e/ou jurídicas com o domicílio no estado de Mato Grosso do Sul;

**6.4.** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2.** Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Setembro de 2026).

**7.** O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

**8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na

Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2.** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. **ANA CLAUDIA BLASCZYK**, pelos telefones 0800-500-9914, ou pelo e-mail [contato@planaltoleiloes.com.br](mailto:contato@planaltoleiloes.com.br) ou na empresa **Ana Claudia Blasczyk**, sito à Rua Antônio Orro, n. 138, Bairro São Francisco, CEP 79009-230 – Campo Grande/MS.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000602.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS |                      |           |          |                   |                 |           |
|----------------------------------------------------|----------------------|-----------|----------|-------------------|-----------------|-----------|
| LOTE                                               | MARCA                | ANO       | COR      | CHASSI            | MOTOR           | VLR. LOTE |
| 7                                                  | I/FORD FIESTA STREET | 2003/2003 | PRATA    | 3FABP04A53M116566 | C4E3M116566     | 2.770,00  |
| 11                                                 | I/SHINERAY XY 50 Q   | 2013/2013 | VERMELHO | LXYXCB04D0436822  | 1P39FMBDB059460 | 811,00    |

|                                                              |                          |           |          |                   |                   |           |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------------|-----------|
| 34                                                           | HONDA/CG 160 FAN         | 2024/2024 | VERMELHO | 9C2KC2200RR237807 | KC22E0R238163     | 4.172,00  |
| 50                                                           | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 2012/2013 | PRETA    | 9C2KC1680DR404294 | KC16E8D404294     | 2.297,00  |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS |                          |           |          |                   |                   |           |
| LOTE                                                         | MARCA                    | ANO       | COR      | CHASSI            | MOTOR             | VLR. LOTE |
| 30                                                           | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 2007/2008 | PRETA    | 9C2KC08108R050017 | KC08E18050017     | 2.078,00  |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS           |                          |           |          |                   |                   |           |
| LOTE                                                         | MARCA                    | ANO       | COR      | CHASSI            | MOTOR             | VLR. LOTE |
| 19                                                           | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2010/2010 | AZUL     | 9C2JC4120AR089635 | JC41E2A089635     | 2.023,00  |
| 21                                                           | HONDA/CG 125 FAN KS      | 2011/2012 | ROXA     | 9C2JC4110CR425469 | JC41E1C425469     | 2.093,00  |
| 22                                                           | HONDA/CG 125 FAN KS      | 2009/2010 | AZUL     | 9C2JC4110AR501085 | JC41E1A501085     | 2.042,00  |
| 25                                                           | HONDA/CG 125 TITAN       | 1996/1997 | AZUL     | 9C2JC250VTR001167 | JC25E-V001167     | 1.450,00  |
| 28                                                           | HONDA/CG 150 TITAN ES    | 2004/2005 | VERMELHO | 9C2KC08505R010023 | KC08E55010023     | 1.899,00  |
| 37                                                           | HONDA/CG 160 FAN         | 2023/2023 | PRATA    | 9C2KC2200PR086703 | KC22E0P087055     | 3.922,00  |
| 42                                                           | HONDA/CG 160 START       | 2024/2024 | VERMELHO | 9C2KC2500RR088584 | KC25E0R088265     | 3.828,00  |
| 55                                                           | HONDA/POP100             | 2010/2011 | ROXA     | 9C2HB0210BR406650 | HB02E1B406650     | 1.533,00  |
| 65                                                           | YAMAHA/XTZ 125XE         | 2013/2014 | PRETA    | 9C6KE1060E0015622 | E3D2E-048122      | 2.362,00  |
| 67                                                           | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED  | 2013/2014 | BRANCA   | 9C6KE1940E0000468 | E3L4E-000472      | 2.002,00  |
| 68                                                           | YAMAHA/YBR125 FACTOR LE  | 2013/2014 | PRETA    | 9C6KE1940E0024625 | E3L4E-024630      | 1.982,00  |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS          |                          |           |          |                   |                   |           |
| LOTE                                                         | MARCA                    | ANO       | COR      | CHASSI            | MOTOR             | VLR. LOTE |
| 56                                                           | HONDA/XR 200R            | 1999/2000 | BRANCA   | 9C2MD2800YR002789 | MD28E-Y002789     | 1.681,00  |
| 82                                                           | HONDA/BIZ 125 KS         | 2006/2007 | PRATA    | 9C2JA04107R018077 | JA04E17018077     | 1.465,00  |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS              |                          |           |          |                   |                   |           |
| LOTE                                                         | MARCA                    | ANO       | COR      | CHASSI            | MOTOR             | VLR. LOTE |
| 70                                                           | YAMAHA/YBR125I FACTOR ED | 2017/2017 | PRETA    | 9C6RE2120H0007810 | E3T8E-007813      | 2.523,00  |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS         |                          |           |          |                   |                   |           |
| LOTE                                                         | MARCA                    | ANO       | COR      | CHASSI            | MOTOR             | VLR. LOTE |
| 1                                                            | LR/DISC SPT TD4 SE       | 2017/2017 | VERDE    | 99JCA2BN2HT201875 | 160913W0554204DTD | 24.460,00 |
| 2                                                            | I/KIA K2500 HD           | 2010/2011 | BRANCA   | KNCSHX73AB7489259 | D4BHA026854       | 17.310,00 |
| 3                                                            | I/TOYOTA PRIUS NGA TOP   | 2016/2016 | BRANCA   | JTDKB3FU1G3545972 | 2ZRR997020        | 18.223,00 |
| 4                                                            | CITROEN/C3 GLX 16 16V    | 2005/2005 | PRETA    | 935FCN6A85B730148 | DBTP0001503       | 3.273,00  |
| 5                                                            | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 2005/2006 | CINZA    | 9BD17146G62620924 | 178F1011*6442021* | 4.138,00  |
| 8                                                            | RENAULT/SANDERO EXP1016V | 2013/2014 | BRANCA   | 93YBSR7RHEJ929503 | D4DH760Q307668    | 7.639,00  |
| 9                                                            | RENAULT/SANDERO PRI 16   | 2010/2011 | CINZA    | 93YBSR8UHBJ586744 | K7MJ714Q093953    | 7.027,00  |
| 10                                                           | IMP/KIA SPORTAGE GRAND T | 2000/2001 | PRETA    | KNAJA526515134361 | RT055879          | 6.740,00  |
| 12                                                           | HONDA/CB 300R            | 2014/2015 | PRETA    | 9C2NC4910FR001856 | NC49E1F001856     | 3.534,00  |
| 14                                                           | HONDA/CG 125 CARGO KS    | 2010/2011 | BRANCA   | 9C2JC4130BR500423 | JC41E3B500423     | 2.109,00  |
| 20                                                           | HONDA/CG 125 FAN KS      | 2012/2013 | PRETA    | 9C2JC4110DR764008 | JC41E1D764008     | 2.162,00  |
| 23                                                           | HONDA/CG 125 FAN KS      | 2009/2010 | PRETA    | 9C2JC4110AR008352 | JC41E1A008352     | 1.990,00  |
| 26                                                           | HONDA/CG 125 TITAN KSE   | 2003/2003 | AZUL     | 9C2JC30213R631524 | JC30E23631524     | 1.730,00  |
| 29                                                           | HONDA/CG 150 TITAN ES    | 2004/2004 | VERMELHO | 9C2KC08504R031186 | KC08E54031186     | 1.898,00  |
| 33                                                           | HONDA/CG 160 FAN         | 2023/2024 | PRETA    | 9C2KC2200RR006762 | KC22E0R007023     | 4.172,00  |
| 36                                                           | HONDA/CG 160 FAN         | 2022/2023 | VERMELHO | 9C2KC2200PR031560 | KC22E0P031629     | 3.939,00  |
| 39                                                           | HONDA/CG 160 FAN         | 2022/2022 | AZUL     | 9C2KC2200NR182668 | KC22E0N182686     | 3.746,00  |
| 48                                                           | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 2012/2012 | PRETA    | 9C2KC1680CR307709 | KC16E8C307709     | 2.812,00  |
| 49                                                           | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 2011/2011 | BRANCA   | 9C2KC1680BR323125 | KC16E8B323125     | 2.748,00  |
| 51                                                           | HONDA/NXR 160 BROS       | 2018/2018 | BRANCA   | 9C2KD1000JR109231 | KD10E0J109271     | 3.623,00  |
| 53                                                           | HONDA/NXR150 BROS ES     | 2009/2009 | AMARELA  | 9C2KD04209R045647 | KD04E29045647     | 2.343,00  |
| 54                                                           | HONDA/NXR150 BROS ES     | 2009/2009 | PRETA    | 9C2KD04209R012782 | KD04E29012782     | 2.323,00  |
| 57                                                           | YAMAHA/CROSSER S ABS     | 2025/2025 | VERMELHO | 9C6DG25G0S0019062 | G3W5E-038207      | 4.889,00  |
| 58                                                           | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED  | 2012/2012 | PRETA    | 9C6KE1500C0063110 | E3G7E-063110      | 1.780,00  |
| 59                                                           | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED  | 2012/2012 | PRETA    | 9C6KE1500C0058057 | E3G7E-058035      | 1.767,00  |
| 60                                                           | YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | 2011/2012 | PRETA    | 9C6KE1520C0082092 | E3G9E-082093      | 1.765,00  |
| 61                                                           | YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | 2009/2009 | VERMELHO | 9C6KE122090077377 | E3D1E-077391      | 1.540,00  |
| 62                                                           | YAMAHA/FAZER YS250       | 2006/2006 | PRETA    | 9C6KG017060017080 | G347E-017081      | 1.910,00  |
| 63                                                           | YAMAHA/FZ25 FAZER        | 2023/2024 | VERDE    | 9C6RG5020R0082013 | G3K1E-173088      | 5.228,00  |
| 66                                                           | YAMAHA/YBR 125ED         | 2005/2005 | VERMELHO | 9C6KE042050042317 | E337E-099181      | 1.418,00  |
| 71                                                           | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED  | 2024/2024 | AZUL     | 9C6RG3160R0132510 | G3G2E-261509      | 3.844,00  |
| 72                                                           | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED  | 2023/2023 | BRANCA   | 9C6RG3160P0072881 | G3G2E-201767      | 3.618,00  |
| 74                                                           | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED  | 2018/2018 | VERMELHO | 9C6RG3140J0013970 | G3G2E-059788      | 2.997,00  |
| 78                                                           | HONDA/BIZ 125            | 2024/2024 | BRANCA   | 9C2JC4830RR072226 | JC48E3R072119     | 3.769,00  |
| 80                                                           | HONDA/BIZ 125 ES         | 2006/2007 | PRATA    | 9C2JA04207R012047 | JA04E27012047     | 1.864,00  |
| 81                                                           | HONDA/BIZ 125 KS         | 2007/2008 | CINZA    | 9C2JA04108R003314 | JA04E18003314     | 1.904,00  |
| 83                                                           | HONDA/BIZ ES             | 2024/2025 | VERMELHO | 9C2JC9710SR012340 | JC97E1S012234     | 3.486,00  |
| 85                                                           | HONDA/C100 BIZ ES        | 2005/2005 | PRETA    | 9C2HA07105R059442 | HA07E15059442     | 1.771,00  |
| 86                                                           | YAMAHA/NEO 125           | 2024/2024 | PRETA    | 9C6SEB520R0067102 | E3V2E-091926      | 2.948,00  |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS          |                          |           |          |                   |                   |           |
| LOTE                                                         | MARCA                    | ANO       | COR      | CHASSI            | MOTOR             | VLR. LOTE |
| 15                                                           | HONDA/CG 125 FAN         | 2007/2007 | PRETA    | 9C2JC30707R082517 | JC30E77082517     | 1.826,00  |
| 27                                                           | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 2013/2013 | VERMELHO | 9C2KC1670DR455015 | KC16E7D455015     | 2.620,00  |
| 77                                                           | HONDA/BIZ 110I           | 2021/2022 | VERMELHO | 9C2JC7000NR011541 | JC70E0N011205     | 3.278,00  |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS           |                          |           |          |                   |                   |           |
| LOTE                                                         | MARCA                    | ANO       | COR      | CHASSI            | MOTOR             | VLR. LOTE |
| 45                                                           | HONDA/CG 160 START       | 2017/2018 | VERMELHO | 9C2KC2500JR100673 | KC25E0J100782     | 2.929,00  |
| 79                                                           | HONDA/BIZ 125 ES         | 2011/2011 | VERMELHO | 9C2JC4820BR075763 | JC48E2B075763     | 2.323,00  |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS             |                          |           |          |                   |                   |           |
| LOTE                                                         | MARCA                    | ANO       | COR      | CHASSI            | MOTOR             | VLR. LOTE |

|                                                                  |                          |           |          |                   |               |           |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|----------|-------------------|---------------|-----------|
| 87                                                               | HONDA/CB 300R            | 2009/2010 | PRETA    | 9C2NC4310AR039639 | NC43E1A039639 | 2.720,00  |
| 88                                                               | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 2010/2010 | PRETA    | 9C2KC1550AR089626 | KC15E5A089626 | 2.393,00  |
| 89                                                               | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 2015/2015 | VERMELHO | 9C2KC1680FR223333 | KC16E8F223333 | 3.108,00  |
| 90                                                               | HONDA/NXR125 BROS ES     | 2003/2003 | BRANCA   | 9C2JD20203R017572 | JC30E93017572 | 1.756,00  |
| 91                                                               | YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | 2008/2009 | PRATA    | 9C6KE122090042977 | E3D1E-043497  | 1.546,00  |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS                   |                          |           |          |                   |               |           |
| LOTE                                                             | MARCA                    | ANO       | COR      | CHASSI            | MOTOR         | VLR. LOTE |
| 17                                                               | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2010/2011 | PRETA    | 9C2JC4120BR505859 | JC41E2B505859 | 2.044,00  |
| 24                                                               | HONDA/CG 125 TITAN       | 1998/1999 | VERMELHO | 9C2JC250XWR048240 | JC25E-X048240 | 1.522,00  |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS                  |                          |           |          |                   |               |           |
| LOTE                                                             | MARCA                    | ANO       | COR      | CHASSI            | MOTOR         | VLR. LOTE |
| 6                                                                | GM/CELTA 3 PORTAS        | 2002/2003 | BRANCA   | 9BGRD08X03G127118 | 9E0019941     | 3.013,00  |
| 31                                                               | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 2004/2004 | VERDE    | 9C2KC08104R054474 | KC08E14054474 | 1.823,00  |
| 41                                                               | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 2001/2002 | PRETA    | 9C2MC35002R000969 | MC35E-2000969 | 1.783,00  |
| 46                                                               | HONDA/CG 160 START       | 2017/2018 | PRETA    | 9C2KC2500JR102681 | KC25E0J102690 | 2.869,00  |
| 73                                                               | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED  | 2023/2023 | VERMELHO | 9C6RG3160P0075668 | G3G2E-204568  | 3.614,00  |
| 84                                                               | HONDA/C100 BIZ           | 2001/2002 | VERMELHO | 9C2HA07002R010569 | HA07E-2010569 | 1.382,00  |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS                  |                          |           |          |                   |               |           |
| LOTE                                                             | MARCA                    | ANO       | COR      | CHASSI            | MOTOR         | VLR. LOTE |
| 69                                                               | YAMAHA/YBR125I FACTOR ED | 2022/2023 | PRETA    | 9C6RE2140P0040851 | E3T8E-060651  | 3.331,00  |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS                |                          |           |          |                   |               |           |
| LOTE                                                             | MARCA                    | ANO       | COR      | CHASSI            | MOTOR         | VLR. LOTE |
| 64                                                               | YAMAHA/XT 600 E          | 2001/2001 | AZUL     | 9C64MW00010016174 | 4MW-023679    | 4.309,00  |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS       |                          |           |          |                   |               |           |
| LOTE                                                             | MARCA                    | ANO       | COR      | CHASSI            | MOTOR         | VLR. LOTE |
| 13                                                               | HONDA/CB 300R            | 2010/2011 | PRETA    | 9C2NC4310BR021697 | NC43E1B021697 | 2.934,00  |
| 16                                                               | HONDA/CG 125 FAN         | 2006/2006 | PRETA    | 9C2JC30706R924265 | JC30E76924265 | 1.795,00  |
| 32                                                               | HONDA/CG 160 CARGO       | 2024/2024 | BRANCA   | 9C2KC2220RR013510 | KC22E2R013403 | 4.071,00  |
| 52                                                               | HONDA/NXR150 BROS ES     | 2010/2011 | VERMELHO | 9C2KD0550BR517981 | KD05E5B517981 | 2.534,00  |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS                |                          |           |          |                   |               |           |
| LOTE                                                             | MARCA                    | ANO       | COR      | CHASSI            | MOTOR         | VLR. LOTE |
| 18                                                               | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2010/2010 | VERMELHO | 9C2JC4120AR118654 | JC41E2A118654 | 2.028,00  |
| 35                                                               | HONDA/CG 160 FAN         | 2023/2024 | CINZA    | 9C2KC2200RR044418 | KC22E0R404299 | 3.995,00  |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS |                          |           |          |                   |               |           |
| LOTE                                                             | MARCA                    | ANO       | COR      | CHASSI            | MOTOR         | VLR. LOTE |
| 40                                                               | HONDA/CG 160 FAN         | 2021/2022 | VERMELHO | 9C2KC2200NR129210 | KC22E0N129625 | 3.660,00  |
| 44                                                               | HONDA/CG 160 START       | 2017/2018 | VERMELHO | 9C2KC2500JR008152 | KC25E0J008164 | 2.944,00  |
| 75                                                               | YAMAHA/YS150 FAZER ED    | 2014/2014 | VERMELHO | 9C6KG0660E0019651 | G3B9E-029467  | 2.548,00  |
| 76                                                               | YAMAHA/YS150 FAZER SED   | 2014/2014 | AZUL     | 9C6KG0650E0014402 | G3B9E-039818  | 2.691,00  |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS                  |                          |           |          |                   |               |           |
| LOTE                                                             | MARCA                    | ANO       | COR      | CHASSI            | MOTOR         | VLR. LOTE |
| 38                                                               | HONDA/CG 160 FAN         | 2023/2023 | PRATA    | 9C2KC2200PR346014 | KC22E0P346235 | 3.755,00  |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS              |                          |           |          |                   |               |           |
| LOTE                                                             | MARCA                    | ANO       | COR      | CHASSI            | MOTOR         | VLR. LOTE |
| 43                                                               | HONDA/CG 160 START       | 2019/2019 | VERMELHO | 9C2KC2500KR068414 | KC25E0K068451 | 3.056,00  |
| 47                                                               | HONDA/CG 160 START       | 2016/2016 | VERMELHO | 9C2KC2500GR024375 | KC25E0G024396 | 2.812,00  |

**Observações dos seguintes lotes:**

|      |                      |                    |                                            |
|------|----------------------|--------------------|--------------------------------------------|
| LOTE | MARCA                | CHASSI             | LAUDO                                      |
| 57   | YAMAHA/CROSSER S ABS | 9C6DGG25G0S0019062 | S/1º EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE |
| 83   | HONDA/BIZ ES         | 9C2JC9710SR012340  | S/1º EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE |

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

**Detran-MS****AVISO DE LEILÃO 2026000000599****LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Ana Claudia Blasczyk**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Brasilândia, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Dourados, Jardim, Nioaque, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeira Oficial:** Ana Claudia Blasczyk – Jucems 57

**Endereço eletrônico:** [www.planaltoleiloes.com.br](http://www.planaltoleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** On-line

**Data de Abertura:** 23/09/2026 às 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 08/10/2026 às 10h30 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 06 e 07 de outubro de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79.862-000.

Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h.

**Tipos de veículos ofertados:** 41 lotes de veículos, sendo 59 motocicletas e 35 automóveis.

**Público Alvo:** Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.planaltoleiloes.com.br](http://www.planaltoleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS.

No escritório da Leiloeira Oficial sito à Rua Antônio Orro, nº. 138, São Francisco, CEP: 79009-230, Campo Grande (MS). Telefone (67) 0800-500-9914.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

udel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

**Detran-MS**

#### **EDITAL DE LEILÃO 202600000599 – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, COSTA RICA/MS, DOURADOS/MS, JARDIM/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 03/08/2026, 11938 de 12/09/2025, 12094 de 09/03/2026, 12150 de 08/05/2026, 12160 de 19/05/2026, 12175 de 02/06/2026, 12194 de 23/06/2026, 12196 de 24/06/2026, 12207 de 19/06/2026, 12222 de 15/07/2026, 12225 de 17/07/2026, 12228 de 21/07/2026, 12242 de 06/08/2026, 12246 de 11/08/2026, 12247 de 12/08/2026, 12254 de 20/08/2026, 12263 de 28/08/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. **Ana Claudia Blasczyk** (Planato Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 57, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.1.** O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.planaltoleiloes.com.br](http://www.planaltoleiloes.com.br), podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das **10:00 hs** do dia **23/09/2026**, com encerramento previsto para as **10:30 hs** do dia **08/10/2026** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

**1.2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Planalto Leilões, no endereço eletrônico: [www.planaltoleiloes.com.br](http://www.planaltoleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante

para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta-corrente junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL, agência: 1873-2, conta-corrente: 18619-8, favorecido: ANA CLÁUDIA BLASCZYK – CPF: xxx.343.089-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CPF): xxx.343.089-xx.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira a fim de comprovar sua quitação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar a Leiloeira Pública Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que a Leiloeira Pública Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

**4.** Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Planalto Leilões, no endereço eletrônico [www.planaltoleiloes.com.br](http://www.planaltoleiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **06 e 07 de outubro de 2026**, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000. **Horário:** das 09h às 11h e das 13h às 17h.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Planalto Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Planalto Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

5.2. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e aguardar a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 19/10/2026 ao dia 23/10/2026, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão da Leiloeira Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leilado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e a Leiloeira Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leilado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

**8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.**

**9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.**

**10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.**

**11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.**

**12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.**

**13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.**

**14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.**

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de

Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br).

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**15. Impugnação, esclarecimentos e recursos**

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000599.

15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**16. Relação dos bens a serem leiloados:**

| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS           |                        |           |          |                  |                 |
|--------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|----------|------------------|-----------------|
| LOTE                                                         | MARCA                  | ANO       | COR      | MOTOR            | VALOR LOTE(R\$) |
| 033                                                          | HONDA/CG 150 FAN ESI   | 2011/2011 | VERMELHO | KC16E7B621046    | 517,00          |
| 034                                                          | HONDA/BIZ 125 EX       | 2015/2015 | VERMELHO | JC48E3F082461    | 643,00          |
| 035                                                          | HONDA/CG 125 TITAN KS  | 2001/2002 | PRATA    | JC41E1A082128    | 354,00          |
| 036                                                          | HONDA/CG 125 FAN ES    | 2011/2011 | VERMELHO | MOTOR INSERVIVEL | 439,00          |
| 037                                                          | HONDA/CG 150 TITAN KS  | 2005/2006 | PRETA    | KC08E16809739    | 408,00          |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS            |                        |           |          |                  |                 |
| LOTE                                                         | MARCA                  | ANO       | COR      | MOTOR            | VALOR LOTE(R\$) |
| 005                                                          | FIAT/PALIO EX          | 1998/1999 | CINZA    | 5595419          | 502,00          |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS |                        |           |          |                  |                 |
| LOTE                                                         | MARCA                  | ANO       | COR      | MOTOR            | VALOR LOTE(R\$) |
| 008                                                          | FIAT/UNO MILLE EX      | 1999/2000 | BRANCA   | 146A70115892370  | 532,00          |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS           |                        |           |          |                  |                 |
| LOTE                                                         | MARCA                  | ANO       | COR      | MOTOR            | VALOR LOTE(R\$) |
| 028                                                          | VW/GOL 1.0 GIV         | 2010/2011 | BRANCA   | CCP242982        | 1.125,00        |
| 034                                                          | I/LIFAN LF110 2G       | 2008/2009 | PRETA    | 1P52FMH81527289  | 175,00          |
| 034                                                          | YAMAHA/CRYPTON T105E   | 2002/2002 | BEGE     | E302E-053792     | 203,00          |
| 035                                                          | HONDA/CG 125 FAN       | 2008/2008 | PRETA    | JC30E78574394    | 398,00          |
| 036                                                          | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2002/2003 | VERDE    | JC30E12160390    | 364,00          |
| 036                                                          | HONDA/CG 125 TITAN KS  | 2002/2003 | PRATA    | JC30E13125149    | 362,00          |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS          |                        |           |          |                  |                 |
| LOTE                                                         | MARCA                  | ANO       | COR      | MOTOR            | VALOR LOTE(R\$) |
| 019                                                          | GM/CORSA GL            | 1996/1996 | VERMELHO | B14NZ31048752    | 607,00          |
| 023                                                          | GM/MERIVA PREMIUM      | 2011/2012 | PRATA    | NAG003546        | 1.455,00        |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS         |                        |           |          |                  |                 |
| LOTE                                                         | MARCA                  | ANO       | COR      | MOTOR            | VALOR LOTE(R\$) |
| 001                                                          | CHEVROLET/MONTANA LS   | 2012/2013 | BRANCA   | CSB039855        | 1.876,00        |
| 002                                                          | CHEVROLET/S10 LTZ FD2  | 2014/2014 | BRANCA   | NAR055764        | 4.466,00        |
| 003                                                          | FIAT/FIORINO WORKING   | 1998/1998 | AZUL     | MOTOR INSERVIVEL | 722,00          |
| 006                                                          | FIAT/STRADA FIRE FLEX  | 2011/2012 | VERMELHO | 310A20110414207  | 1.784,00        |
| 007                                                          | FIAT/UNO ELECTRONIC    | 1995/1995 | PRETA    | 4190391          | 449,00          |
| 009                                                          | FIAT/UNO MILLE IE      | 1995/1996 | VERMELHO | MOTOR INSERVIVEL | 476,00          |
| 010                                                          | FIAT/UNO MILLE IE      | 1996/1996 | CINZA    | 146A70114602301  | 468,00          |

|     |                           |           |          |                  |          |
|-----|---------------------------|-----------|----------|------------------|----------|
| 011 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON   | 2012/2013 | BRANCA   | 146E10110941203  | 1.399,00 |
| 012 | FORD/FIESTA STREET        | 2005/2005 | BRANCA   | MOTOR INSERVIVEL | 684,00   |
| 015 | GM/BLAZER DLX             | 1996/1997 | CINZA    | MOTOR INSERVIVEL | 1.040,00 |
| 016 | GM/CELTA 2P LIFE          | 2005/2006 | BRANCA   | MOTOR INSERVIVEL | 709,00   |
| 018 | GM/CHEVROLET D20 CUSTOM L | 1989/1989 | BRANCA   | 4236283B016591L  | 3.392,00 |
| 020 | GM/CORSA SUPER            | 1999/1999 | PRETA    | CJ0006266        | 620,00   |
| 021 | GM/CORSA WIND             | 1997/1998 | BRANCA   | MOTOR INSERVIVEL | 550,00   |
| 022 | GM/KADETT GS              | 1990/1991 | VERMELHO | MOTOR INSERVIVEL | 599,00   |
| 024 | GM/MONTANA CONQUEST       | 2009/2010 | PRETA    | T30024765        | 1.588,00 |
| 025 | HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF   | 2017/2018 | PRATA    | F4FAHE064117     | 3.183,00 |
| 026 | I/RENAULT CLIO CAM 10H3P  | 2009/2010 | PRATA    | D4DG752Q069709   | 1.013,00 |
| 029 | VW/GOL 1.0L MC4           | 2020/2021 | BRANCA   | CSE558049        | 2.448,00 |
| 033 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K    | 2011/2012 | PRETA    | E3G9E-100374     | 373,00   |
| 033 | HONDA/CG 125 FAN          | 2007/2008 | PRETA    | MOTOR INSERVIVEL | 398,00   |
| 033 | HONDA/CG 150 SPORT        | 2006/2006 | PRETA    | MOTOR INSERVIVEL | 426,00   |
| 033 | HONDA/BIZ 125 ES          | 2006/2007 | PRETA    | MOTOR INSERVIVEL | 393,00   |
| 033 | YAMAHA/YBR 125E           | 2001/2001 | VERDE    | E308E-035047     | 192,00   |
| 034 | JTA/SUZUKI EN125 YES      | 2007/2007 | PRETA    | F466BR165924     | 273,00   |
| 034 | HONDA/CG 160 FAN          | 2021/2022 | VERMELHO | KC22E0N113313    | 796,00   |
| 035 | YAMAHA/YBR 125K           | 2007/2007 | PRETA    | E382E-096953     | 309,00   |
| 036 | HONDA/CG 125 TITAN KS     | 2000/2001 | PRATA    | JC30E1027006     | 345,00   |
| 036 | HONDA/CBX 250 TWISTER     | 2007/2008 | VERMELHO | MC35E-8000772    | 468,00   |
| 036 | HONDA/C100 BIZ            | 2000/2000 | AZUL     | HA07E-Y025811    | 248,00   |
| 036 | HONDA/CG 150 TITAN ESD    | 2008/2009 | PRETA    | KC15E39002035    | 507,00   |
| 036 | HONDA/CG 125 TITAN KS     | 2001/2001 | VERDE    | JC30E11207704    | 345,00   |
| 037 | HONDA/CBX 250 TWISTER     | 2003/2003 | VERMELHO | MC35E-3130052    | 388,00   |
| 037 | HONDA/CG 125 TITAN ES     | 2003/2003 | PRATA    | JC30E23145754    | 368,00   |
| 037 | HONDA/CG 125 TITAN KS     | 2002/2003 | VERMELHO | MOTOR INSERVIVEL | 362,00   |
| 037 | YAMAHA/YS150 FAZER SED    | 2015/2016 | PRETA    | G3F7E-002240     | 594,00   |

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS**

| LOTE | MARCA               | ANO       | COR      | MOTOR         | VALOR LOTE(R\$) |
|------|---------------------|-----------|----------|---------------|-----------------|
| 034  | HONDA/CG 125 FAN KS | 2009/2009 | VERMELHO | JC41E19040123 | 408,00          |
| 036  | HONDA/CG 125 FAN KS | 2013/2013 | VERMELHO | JC41E1D721885 | 455,00          |

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS**

| LOTE | MARCA                    | ANO       | COR      | MOTOR         | VALOR LOTE(R\$) |
|------|--------------------------|-----------|----------|---------------|-----------------|
| 033  | HONDA/CG 160 TITAN EX    | 2016/2017 | PRETA    | KC22E1H504117 | 679,00          |
| 033  | HONDA/C100 BIZ ES        | 2003/2003 | AZUL     | HA07E13057696 | 323,00          |
| 033  | HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 2010/2010 | VERMELHO | KC16E2A049997 | 494,00          |
| 035  | HONDA/CG 150 TITAN ES    | 2004/2005 | AZUL     | KC08E55809185 | 405,00          |
| 035  | HONDA/CG 160 FAN         | 2017/2018 | VERMELHO | KC22E0J100271 | 666,00          |

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS**

| LOTE | MARCA                    | ANO       | COR   | MOTOR            | VALOR LOTE(R\$) |
|------|--------------------------|-----------|-------|------------------|-----------------|
| 004  | FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL | 2013/2013 | PRETA | 370A00112490268  | 1.676,00        |
| 014  | FORD/KA FLEX             | 2011/2012 | PRETA | MOTOR INSERVIVEL | 1.187,00        |

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS**

| LOTE | MARCA                  | ANO       | COR      | MOTOR            | VALOR LOTE(R\$) |
|------|------------------------|-----------|----------|------------------|-----------------|
| 038  | GM/MERIVA              | 2004/2004 | PRATA    | MOTOR INSERVIVEL | 1.255,00        |
| 039  | GM/MERIVA MAXX         | 2009/2009 | PRATA    | X10000451        | 1.301,00        |
| 040  | VW/GOL 1.0 GIV         | 2012/2013 | BRANCA   | CCP339405        | 1.201,00        |
| 041  | HONDA/CG 150 TITAN KS  | 2006/2007 | PRETA    | KC08E17037655    | 418,00          |
| 041  | HONDA/CG 125 TITAN     | 1997/1997 | VERMELHO | MOTOR INSERVIVEL | 311,00          |
| 041  | HONDA/CG 125 FAN       | 2008/2008 | PRETA    | JC30E78192773    | 398,00          |
| 041  | HONDA/C100 BIZ ES      | 2004/2004 | AZUL     | HA07E14048265    | 363,00          |
| 041  | HONDA/CG 125 TITAN KS  | 2002/2003 | PRATA    | JC30E13026883    | 362,00          |
| 041  | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2012/2012 | BRANCA   | E3G9E-119183     | 373,00          |

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS**

| LOTE | MARCA                 | ANO       | COR   | MOTOR         | VALOR LOTE(R\$) |
|------|-----------------------|-----------|-------|---------------|-----------------|
| 032  | VW/GOL SPECIAL        | 2002/2003 | CINZA | AFZ771030     | 624,00          |
| 034  | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2004/2005 | PRETA | KC08E55025584 | 407,00          |

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS**

| LOTE | MARCA                  | ANO       | COR      | MOTOR            | VALOR LOTE(R\$) |
|------|------------------------|-----------|----------|------------------|-----------------|
| 033  | HONDA/CG 125 FAN KS    | 2010/2011 | VERMELHO | JC41E1B316307    | 429,00          |
| 036  | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2005 | AZUL     | KC08E25020183    | 455,00          |
| 037  | HONDA/CG 150 TITAN KS  | 2008/2008 | VERMELHO | KC08E15087502    | 438,00          |
| 037  | HONDA/CG 125 TITAN KS  | 2003/2004 | VERMELHO | JC30E14015641    | 371,00          |
| 037  | HONDA/CG 150 TITAN KS  | 2005/2005 | VERMELHO | MOTOR INSERVIVEL | 398,00          |

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS**

| LOTE | MARCA                 | ANO       | COR   | MOTOR            | VALOR LOTE(R\$) |
|------|-----------------------|-----------|-------|------------------|-----------------|
| 033  | HONDA/CG 125          | 1985/1985 | AZUL  | MOTOR INSERVIVEL | 219,00          |
| 035  | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2004/2005 | AZUL  | KC08E55023138    | 407,00          |
| 035  | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2008/2008 | CINZA | MC35E-8107801    | 468,00          |

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS**

| LOTE | MARCA             | ANO       | COR   | MOTOR         | VALOR LOTE(R\$) |
|------|-------------------|-----------|-------|---------------|-----------------|
| 037  | HONDA/C100 BIZ ES | 2004/2004 | PRETA | HA07E14030088 | 363,00          |

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS**

| LOTE | MARCA           | ANO       | COR      | MOTOR     | VALOR LOTE(R\$) |
|------|-----------------|-----------|----------|-----------|-----------------|
| 030  | VW/GOL 16V PLUS | 2001/2001 | VERMELHO | AFR436348 | 500,00          |

| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS |                          |           |          |                  |                 |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|----------|------------------|-----------------|
| LOTE                                                             | MARCA                    | ANO       | COR      | MOTOR            | VALOR LOTE(R\$) |
| 034                                                              | HONDA/CG 125 TITAN       | 1998/1998 | VERMELHO | JC30E11243359    | 319,00          |
| 034                                                              | HONDA/CG150 TITAN MIX KS | 2010/2010 | PRETA    | KC16E1A050534    | 460,00          |
| 035                                                              | HONDA/CG 125 TITAN       | 1997/1998 | AZUL     | JC25E-W029247    | 311,00          |
| 035                                                              | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2010/2010 | VERMELHO | JC41E2A133704    | 428,00          |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS     |                          |           |          |                  |                 |
| LOTE                                                             | MARCA                    | ANO       | COR      | MOTOR            | VALOR LOTE(R\$) |
| 027                                                              | TOYOTA/ETIOS HB XS 15    | 2014/2014 | VERMELHO | MOTOR INSERVIVEL | 2.055,00        |
| 037                                                              | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 2004/2005 | AZUL     | KC08E15075808    | 388,00          |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS              |                          |           |          |                  |                 |
| LOTE                                                             | MARCA                    | ANO       | COR      | MOTOR            | VALOR LOTE(R\$) |
| 013                                                              | FORD/KA FLEX             | 2012/2013 | PRATA    | SMRBD398004      | 1.336,00        |
| 017                                                              | GM/CELTA 2P SPIRIT       | 2004/2005 | AZUL     | MOTOR INSERVIVEL | 849,00          |
| 031                                                              | VW/GOL HIGHWAY           | 2001/2002 | CINZA    | MOTOR INSERVIVEL | 681,00          |
| 034                                                              | HONDA/CG 150 SPORT       | 2006/2006 | PRETA    | KC08E66813279    | 426,00          |
| 034                                                              | HONDA/CB 300R            | 2010/2010 | VERMELHO | NC43E1A058874    | 604,00          |
| 035                                                              | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2011/2012 | PRETA    | JC41E2C525059    | 454,00          |
| 035                                                              | HONDA/BIZ 125 KS         | 2011/2011 | VERDE    | JC48E1B004842    | 485,00          |

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

**Detran-MS**

### AVISO DE LEILÃO 2026000000580

### LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Ana Claudia Blasczyk**, leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Costa Rica, Dourados, Guia Lopes da Laguna, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeira Oficial:** Ana Claudia Blasczyk – Jucems 57

**Endereço eletrônico:** [www.planaltoleiloes.com.br](http://www.planaltoleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** On-line

**Data de Abertura:** 23/09/2026 às 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 08/10/2026 às 10h30 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 06 e 07 de outubro de 2026, no pátio da **PMAx Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAx Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79.862-000.

Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h.

**Tipos de veículos ofertados:** Lote único, com 62 motocicletas e 01 automóveis, com pesagem estimada em 5.692,00 KG de material ferroso.

**Público Alvo:** Pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – [www.detrان.ms.gov.br](http://www.detrان.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.planaltoleiloes.com.br](http://www.planaltoleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS.

No escritório da Leiloeira Oficial sito à Rua Antônio Orro, nº. 138, São Francisco, CEP: 79009-230, Campo Grande (MS). Telefone (67) 0800-500-9914.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

**Detran-MS**

**EDITAL DE LEILÃO 202600000580 – SUCATA INSERVÍVEL**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Campo Grande, Costa Rica, Dourados, Guia Lopes da Laguna, Três Lagoas – MS.

**1. DO OBJETO:**

**1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

**1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

**1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 62 motocicletas e 01 automóveis, **é de aproximadamente 5.692,00 quilogramas (5,692 toneladas).**

**1.4** A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

**2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

**LOCAL:** Online, por meio do portal **www.planaltoleiloes.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor **Ana Claudia Blasczyk** – Jucems nº 57

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 23 de setembro de 2026 até as 10h30min (horário de Brasília) do dia 08 de outubro de 2026.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado conforme Portaria "N", Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

**3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:**

Nos dias **06 e 07 de outubro de 2026**, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000. **Horário:** das 09h às 11h e das 13h às 17h.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMAÇÃO:**

**4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

**4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

**4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

**5. DO LANCE INICIAL:**

**5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para

sucata de ferro.

**5.2** Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

**5.3** Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

**5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerado, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

## **6. DO PAGAMENTO:**

**6.1** O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

**6.2** Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

**6.3** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

**6.4** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida a Leiloeira Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e será paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**6.5** A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

**6.6** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

## **7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:**

**7.1** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

**7.1.1** Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" nº 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**7.1.2** Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

**7.2** Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, [www.planaltoleiloes.com.br](http://www.planaltoleiloes.com.br), enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

**7.3** Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

**7.4** Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

## **8. DA RETIRADA DOS BENS:**

**8.1** O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 19/10/2026 e se estende até o dia 23/10/2026 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidos pela Leiloeira Oficial.

**8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:**

**9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

**9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

**9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

**9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

**9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

**9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

**9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

**9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

**9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

**9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

**9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação,

descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

**9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

**9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

**9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

**9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

**9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

**9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

**9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

**9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

**9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **BANCO DO BRASIL, agência: 1873-2, conta-corrente: 18619-8, favorecido: ANA CLÁUDIA BLASCZYK – CPF: xxx.343.089-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CPF): xxx.343.089-xx**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico **[contato@planaltoleiloes.com.br](mailto:contato@planaltoleiloes.com.br)**.

## 10. DAS PENALIDADES:

**10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

**10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

**10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

## 11. DOS ANEXOS:

**11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

## 12. DO RESULTADO:

**12.1** O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

**13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

**13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

#### 14. DOS RECURSOS:

**14.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

**14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

**14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**15.1** Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

**15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

**15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

**15.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

**15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br).

**15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

#### 16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

| I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE |           |        |                   |                              |
|----------------------------------------------------------|-----------|--------|-------------------|------------------------------|
| MARCA                                                    | ANO       | COR    | CHASSI            | PROPRIETARIO                 |
| VW/SAVEIRO CL                                            | 1996/1996 | CINZA  | 9BWZZZ308TP055157 | LUCAS RIBEIRO MORAIS         |
| HONDA/CBX 200 STRADA                                     | 2001/2001 | PRETA  | 9C2MC27001R028725 | ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA |
| YAMAHA/YBR 125ED                                         | 2002/2003 | BRANCA | 9C6KE042030000774 | RONE MAIDANA                 |
| ESTRANGEIRO                                              | -----     | PRETA  | LY4XCJLB1E0A73951 | NÃO LOCALIZADO               |
| R/ENCAR CARGA ABERTARCO1                                 | 2011/2011 | PRETA  | 95MMSCA05BC000532 | MARCELO FERREIRA MELLO       |
| HONDA/CG 125                                             | 1987/1987 | AZUL   | 9C2JC1801HR140456 | OTAVIO GOMES AMANCIO         |
| SEM ID.                                                  | -----     | CINZA  | AT26990088        | NÃO LOCALIZADO               |
| SEM ID.                                                  | -----     | CINZA  | AT26990090        | NÃO LOCALIZADO               |
| SEM ID.                                                  | -----     | CINZA  | AT26990091        | NÃO LOCALIZADO               |
| SEM ID.                                                  | -----     | CINZA  | AT26990093        | NÃO LOCALIZADO               |
| SEM ID.                                                  | -----     | CINZA  | AT26990096        | NÃO LOCALIZADO               |
| SEM ID.                                                  | -----     | CINZA  | AT26990098        | NÃO LOCALIZADO               |
| SEM ID.                                                  | -----     | CINZA  | AT26990099        | NÃO LOCALIZADO               |
| SEM ID.                                                  | -----     | CINZA  | AT26991456        | NÃO LOCALIZADO               |
| SEM ID.                                                  | -----     | CINZA  | AT27583583        | NÃO LOCALIZADO               |
| SEM ID.                                                  | -----     | CINZA  | AT27583589        | NÃO LOCALIZADO               |
| SEM ID.                                                  | -----     | CINZA  | AT27583598        | NÃO LOCALIZADO               |
| SEM ID.                                                  | -----     | CINZA  | AT27583600        | NÃO LOCALIZADO               |
| SEM ID.                                                  | -----     | CINZA  | AT27583604        | NÃO LOCALIZADO               |
| SEM ID.                                                  | -----     | CINZA  | AT27583607        | NÃO LOCALIZADO               |
| SEM ID.                                                  | -----     | CINZA  | AT27583611        | NÃO LOCALIZADO               |
| SEM ID.                                                  | -----     | CINZA  | AT27583612        | NÃO LOCALIZADO               |
| SEM ID.                                                  | -----     | CINZA  | AT27583661        | NÃO LOCALIZADO               |

|         |       |       |            |                |
|---------|-------|-------|------------|----------------|
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27583666 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27583672 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27583677 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27583745 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27583748 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27583751 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27583754 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27583758 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27583762 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27583769 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584874 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584875 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584876 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584877 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584878 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584880 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584881 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584882 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584883 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584884 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584885 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584886 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584887 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584888 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584889 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584890 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584891 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584892 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584893 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584895 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584896 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584897 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584898 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584899 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584900 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584901 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584902 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584903 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584904 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID. | ----- | CINZA | AT27584905 | NÃO LOCALIZADO |

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA**

| MARCA                  | ANO   | COR   | CHASSI            | PROPRIETARIO   |
|------------------------|-------|-------|-------------------|----------------|
| SEM ID.                | ----- | ROSA  | 536131            | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID.                | ----- | PRETA | 529314            | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID.                | ----- | PRETA | 536190            | NÃO LOCALIZADO |
| I/CHACOMER KENTON C110 | ----- | AZUL  | 9PAABBBZIHA000594 | NÃO LOCALIZADO |

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS**

| MARCA       | ANO   | COR      | CHASSI            | PROPRIETARIO   |
|-------------|-------|----------|-------------------|----------------|
| ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 9PDABPB85P1003509 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | ----- | PRATA    | 9PAABBBY3JA006622 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | ----- | PRETA    | 9PFAKBBW3B2T10540 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | ----- | AZUL     | 9PAACBBR9AA002491 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | ----- | PRATA    | 9PAABBBY9HA003251 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 9PAACBBA3FA000195 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | ----- | VERMELHO | 9PAABBBV6FA000318 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | ----- | PRETA    | 9PFAHBBG3J2T03691 | NÃO LOCALIZADO |
| ESTRANGEIRO | ----- | PRETA    | 9PDABBB83G1004073 | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID.     | ----- | VERMELHO | AT27589050        | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID.     | ----- | AZUL     | AT27589053        | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID.     | ----- | ROXA     | AT27589056        | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID.     | ----- | PRETA    | AT27589058        | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID.     | ----- | AZUL     | AT27589060        | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID.     | ----- | VERDE    | AT27589064        | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID.     | ----- | ROXA     | AT27589068        | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID.     | ----- | CINZA    | AT27589071        | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID.     | ----- | VERDE    | AT27589085        | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID.     | ----- | PRETA    | AT27589095        | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID.     | ----- | PRETA    | AT27589096        | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID.     | ----- | CINZA    | AT27589325        | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID.     | ----- | AZUL     | AT27589328        | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID.     | ----- | VERMELHO | AT27589335        | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID.     | ----- | ROXA     | AT27589338        | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID.     | ----- | VERMELHO | AT27589341        | NÃO LOCALIZADO |
| SEM ID.     | ----- | VERMELHO | AT27589344        | NÃO LOCALIZADO |

**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA**

| MARCA                  | ANO   | COR   | CHASSI    | PROPRIETARIO   |
|------------------------|-------|-------|-----------|----------------|
| I/CHACOMER KENTON C110 | ----- | PRETA | AT3816040 | NÃO LOCALIZADO |

| I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS |           |       |                   |                           |
|---------------------------------------------------------|-----------|-------|-------------------|---------------------------|
| MARCA                                                   | ANO       | COR   | CHASSI            | PROPRIETARIO              |
| I/CITROEN C4 PALLAS20EXA                                | 2008/2008 | PRATA | 8BCLDRFJ28G545197 | PETERSON PEREIRA DE SOUZA |
| MATERIAIS INSERVÍVEIS                                   |           |       |                   |                           |
| MARCA                                                   | ANO       | COR   | CHASSI            | PROPRIETARIO              |
| BAG 01                                                  | -----     | ----- | -----             | NÃO LOCALIZADO            |
| BAG 02                                                  | -----     | ----- | -----             | NÃO LOCALIZADO            |

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

**Detran-MS**

### Anexo I

#### Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2026000000580

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000580, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do Representante Legal)

### Anexo II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000580 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de

toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Processo: 85/006.879/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, nome fantasia Studio Nidal, inscrita no CNPJ nº 14.540.646/0001-76**, a fim de realizar 01 (um) espetáculo de Dança do Ventre – Dança do Ventre sem Limites, durante o evento “**Vozes da Terra**”, 26 de setembro de 2026 a partir das 16 horas e 30 minutos, Rua Praça Central, no município de Rio Brilhante/MS, com duração de 1 (uma) hora, por meio do projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é R\$ R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para realização da apresentação.

**Carlos Heitor Santos da Silva**

Diretor Presidente em Exercício da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Processo: 85/006.891/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação da empresa **ROGER PACHECO FERREIRA, cadastrado no CNPJ 40.044.462/0001-25**, na condição de empresário exclusivo do grupo **House Hands Up MS**, para realização Show Musical no evento “**Pantanal Fashion Experience**” no 26 de setembro de 2026, a partir das 19h, Rua Dr. Temístocles, nº 103, Centro, no município de Campo Grande/MS, com 1 hora de duração, por meio do **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para realização da apresentação.

**Carlos Heitor Santos da Silva**

Diretor Presidente em Exercício da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa por Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:  
Amparo Legal: Dispensa por Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso I da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903025, 33903917

